



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01.

PORTARIA Nº 008/2021-GP

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó-PB, usando das atribuições legais,

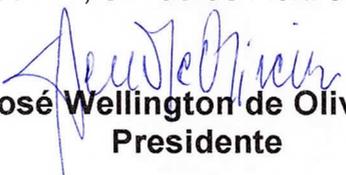
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Jericó/PB, a partir de 06 (seis) a 18 (dezoito) de Abril de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.142 DE 02 DE ABRIL DE 2021, que Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jericó-PB, em 05 de Abril de 2021.


José Wellington de Oliveira
Presidente

Adaires Compos da Costa
1º Secretário

João Pereira da Silva
2º Secretário